



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 960, DE 05 DE DEZEMBRO 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra-MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), **destinado à cobertura de despesas com contribuição para filiação do Município de Astolfo Dutra, junto a Confederação Nacional de Municípios**, criando a seguinte rubrica:

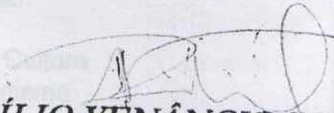
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função: 04.00.000 - Administração
Sub-Função: 04.122.000 - Administração Geral
Programa: 04.122.002 - Representação Política do Executivo Municipal
Proj/Atividade: 04.122.002.287 - Contribuição para Confederação Nacional de Municípios.
Elemento: 3.3.5.0.41 - Contribuições675,00

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, 05 de dezembro de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra